



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 225/2022-GP

Prorroga prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

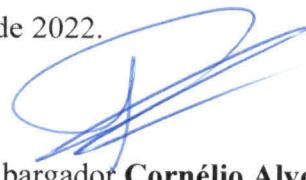
Considerando as solicitação feita pelo Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, constante no PAE nº 9436/2021,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o PAE nº 9436/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de setembro de 2022.



Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente